

DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento utilizado quando o transportador cadastrado deseja obter Certificado de Serviço Fretado Regular para operar linha no município de Campinas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que estiverem com a validade vencida.
- 2) Protocolos com documentação incompleta serão indeferidos SEM ANÁLISE.
- 3) Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Original de requerimento dirigido a EMDEC devidamente preenchido e assinado pelo transportador pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica

Documento de identificação com foto para verificar a assinatura no requerimento

Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por fretamento, assinado pelas partes

Original de declaração para emissão do Certificado/alvará de Serviço Regular Fretado devidamente assinada pelo representante legal, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) nº do CNPJ e nome do contratante do serviço;
- b) dados de endereço completo do contratante do serviço;
- c) nome das linhas que serão operadas no município de Campinas;
- d) quantidade de linhas que serão operadas no município de Campinas;
- e) local de origem e destino de cada uma das linhas que serão operadas;
- f) horário de ida e volta de cada uma das linhas que serão operadas.

Comprovante de recolha da taxa pertinente prevista em legislação emitida via sistema online no site da EMDEC

Para solicitação do Certificado de Serviço Regular Fretado para o grupo de pessoas descrito no inciso IV do artigo 1º do Decreto 20241/2019 (curso técnico ou superior), deverá ser apresentado original de declaração para emissão do certificado citada; contrato de prestação de serviço com os dados do transportado que for nomeado representante da linha; anexar ao contrato uma relação com nome e CPF dos demais passageiros a serem transportados e comprovante de matrícula na instituição de ensino de cada passageiro relacionado.

Para linhas tendo contratante grupo de pessoas físicas, deverá ser apresentado original de declaração para emissão do certificado citada; Contrato de prestação de serviço, com os dados do transportado que for nomeado representante da linha, com assinatura do representante da linha reconhecida em cartório; Relação anexada ao contrato com nome e CPF dos demais passageiros a serem transportados, que também deverá ser mantida no veículo quando em operação; Original de declaração dos transportados indicados na relação descrita, atestando a utilização do transporte, que não realiza o pagamento ao transportador no ato da prestação do serviço, contendo, no mínimo, nome, CPF e endereço do transportado, nome e CNPJ ou CPF do transportador, origem e destino da linha que irá utilizar, e documento de identificação com foto que tenha assinatura semelhante da realizada na declaração.

- 1) Prazo para análise da documentação **5 dias úteis**;
- 2) O Certificado de Serviço Fretado Regular é de porte obrigatório no veículo quando em operação e deverá ser renovado ainda dentro do prazo de validade;
- 3) Deverão ser colocadas cópias do Certificado de Serviço Fretado Regular nos veículos para operação do serviço.

COMO PROCEDER

- ✓ A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

Obs.: Guia de arrecadação da taxa pertinente será gerada quando realizar a solicitação.

AUTORIZAÇÃO

- ✓ Após a análise e com a devida aprovação, será emitido na forma digital o Certificado de Serviço Fretado Regular, o qual será enviado no e-mail informado no cadastro da solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO

- ✓ O processo terá validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

16/04/2026